

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Por meio deste, em observância ao disposto no art. 16, §4º da Política de Convênios da ADEPE, **ratifico**, com base nos elementos constantes no processo SEI nº 0060600954.000927/2025-72, em especial o disposto no DOD nº 32/2025 (doc. 72383230), no Parecer Técnico (doc. 73797826) e na Cota Jurídica (doc. 72535122), a celebração direta de convênio, com fulcro no art. 16, §2º da Política de Convênios da ADEPE e no art. 30 da Lei nº 13.303/2016, bem como nos termos da deliberação da 33º Ata da Diretoria Colegiada, conforme doc. 73857873, integrante do processo SEI nº 0060600965.000153/2025-51, com o **CENTRO DE MULHERES URBANAS E RURAIS DE LAGOA DO CARRO E CARPINA - CEMUR**, inscrito no CNPJ sob nº 07.642.536/0001-50, entidade sem fins lucrativos, adjudicando-lhe o objeto “**3º FESTIVAL DE GASTRONOMIA SABORES DA LAGOA - TEMA: GASTRONOMIA QUILOMBOLA**”, nos termos do Plano de Trabalho (doc. 73176546).

O projeto tem como objetivo promover a valorização da cultura gastronômica quilombola, estimular o empreendedorismo, fortalecer o artesanato, difundir manifestações artísticas e incentivar o turismo regional, alinhando-se às políticas públicas voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo feminino e ao desenvolvimento local sustentável. A parceria com a ADEPE se justifica diante da importância estratégica do CEMUR como entidade executora, bem como da convergência do festival aos objetivos da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, voltados à promoção do desenvolvimento regional, da inclusão produtiva e da valorização cultural.

O convênio será executado no período de **setembro a novembro de 2025**, e compreende ações como a montagem de estandes padronizados, a instalação de cozinha experimental, a realização de oficinas e cursos de capacitação, bem como atividades culturais e de difusão turística, garantindo a consolidação do evento como política pública estruturante.

Entre os resultados esperados, destaca-se a capacitação de aproximadamente 150 mulheres por ano, ampliando as oportunidades de formalização de negócios no setor gastronômico e fortalecendo a economia local, com injeção estimada de R\$ 800.000,00 durante o evento. Espera-se, ainda, a atração de novos investimentos no setor alimentício, a valorização cultural e turística por meio da promoção da identidade quilombola como referência regional e a integração institucional, que envolverá o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada.

O valor total do convênio é de **R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**, sendo **R\$ 80.000,00** aportados pela **ADEPE** e **R\$ 23.000,00** de contrapartida financeira e econômica pelo **CEMUR**, conforme Plano de Aplicação dos Recursos. O desembolso

ocorrerá em parcela única, no mês de **setembro de 2025**.

Diante do exposto, e considerando o cumprimento dos requisitos legais, técnicos e jurídicos estabelecidos na Política de Convênios da ADEPE, bem como o interesse recíproco na execução do objeto pactuado, **ratifica-se o presente projeto**, em conformidade com os documentos do processo administrativo e com o Plano de Trabalho aprovado.

Determino, ainda, que este ato de ratificação seja publicado no sítio eletrônico oficial da ADEPE, nos termos do art. 25 da Política de Convênios, em momento anterior à formalização do instrumento de convênio.

**Walber Allan de Santana**

Diretor-Geral de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Walber Allan de Santana**, em 24/09/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **73988069** e o código CRC **B423143A**.

Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347 - Bairro Graças - Recife/PE

Telefone: 31817300 - ADEPE - SJ - GCC

[www.adepe.pe.gov.br](http://www.adepe.pe.gov.br) - adepe@adepe.pe.gov.br